





33655/2023

02  
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**REQUERIMENTO**

**Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, o responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar a Renovação de Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Anazilda da Silva Oliveira**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujo contrato vigente nº **18/2021** tem o término previsto para o dia **15/01/2024**.


A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.ª Maria Augusta Paes Freitas**, portadora do CPF: **716.168.107-34**, localizado na **Rua Atila Vivacqua Vieira, nº 498, Centro de Presidente Kennedy./ES**.

Deste modo solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade existente.

Nesses Termos;  
Pede Deferimento,

Presidente Kennedy-ES, 08 de Novembro de 2023.

  
**Vitor da Cunha Romão**  
**Chefe de Departamento de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 175/2023**



**PROTOCOLO - PMPK** Nº 033655/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
REQUER RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO QUE  
ATENDE A FAMILIA ANAZILDA DA SILVA





33655/2023

03  
/

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHISPK**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

**RESOLUÇÃO Nº 45/2023**

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
2. JULIANA ROSA DE MELO
3. LUCIANA DO NASCIMENTO
4. LENIANE DA COSTA SOUZA
5. VANESSA DA SILVA FONTÃO
6. EMILDA DE LIMA
7. CRISTINA ALVES PORTELA
8. ALESSANDRO MOTA DA SILVA
9. ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA
10. NOELMA CORDEIRO DOS SANTOS
11. ROSALINA ALVES
12. VANILDA PEREIRA COSTA
13. JUSCELINO SILVA
14. KELLI ROSA GOMES
15. LUCIANA PIRES ARAGON
16. ADRIANA LIMA

04  
90



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 27 de Setembro de 2023.

Marlene Paixão de Miranda Salezze  
Presidente do FHISPK



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002641/2023  
23/10/2023 - 09:41:36  
Prefeitura de P Kennedy/ES

RESOLUÇÃO N º45/2023

CERTIDÃO  
*Resolução Nº 45/2023*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 23/10/2023  
Servidor: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO  
Certifico que Resolução  
Nº 45/2023.  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
De 09/05/2019.  
Data: 23/10/23  
Servidor(a): [Handwritten Signature]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



33 655 / 2023

05  
AB

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 07/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: Joao Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Magno Jesus de Castro. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Solange Alves Brandão e Jacquemara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:43 Hs (Oito horas e quarenta e três minutos), desejando um bom dia a todos, e passou a palavra para a Assistente Social Solange, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, reside em aluguel social na localidade de São Paulo, tem 39 anos, está desempregado, mora com a cōnjuge que trabalha como cozinheira, dois filhos e um enteado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa o estipulado em R\$ 12,00 *per capita*. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** considerando que a renda ultrapassa um valor irrisório. **SEGUNDO** caso o de **JULIANA ROSA DE MELO**, reside em aluguel social na Sede, mora com o companheiro e quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **LUCIANA DO NASCIMENTO**, reside na localidade de Boa Esperança em aluguel social, mora com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

1



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**LENIANE DA COSTA SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **VALDINEIA CHAVES DA CONCEIÇÃO**, reside na localidade de Campo Novo, trabalha como banheirista, mora com o companheiro e três filhos em casa de um dos filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Campo Novo. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SEXTO** caso o de **PRICIANE DE AZEVEDO SANTANA SOUZA**, reside na localidade de Campo Novo. Requer **ALUGUEL SOCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois não possui o tempo mínimo de residência no município. Os conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. **SÉTIMO** caso o de **PATRICIA DE FARIA CUNHA**, reside na localidade de Santa Lúcia, com um filho. Requer reforma de imóvel, construção de casa popular em terreno próprio e aluguel social. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. No entanto, em atendimento social, a Sr<sup>a</sup> Patricia informou não possuir o documento do imóvel no qual solicitou a reforma. Sendo assim, os conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL** por não possuir documentação, **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**, e deixaram o caso **PENDENTE** para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** para que fosse verificado se há risco no terreno. **OITAVO** caso o de **FLAVIO JUNIOR DAS NEVES NETO**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com a companheira e um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e a **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de **GEILTON DOS SANTOS SEQUIM**, residia na localidade de Santa Lúcia e estava aprovado para o benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Conforme certidão de óbito o requerente faleceu em 19/02/2022, e a sua filha, que fazia parte da composição familiar do mesmo, assinou declaração de desistência do

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



33655/2023

06/4

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO** caso o de **LEILA LÚCIA GOMES DA SILVA VINGLIA**, reside na Sede, mora na casa do companheiro com uma filha. Possui construção de casa em terreno próprio aprovada. Em visita para atualização socioeconômica foi identificado que a requerente permanece dentro dos critérios para a concessão do benefício. **Os conselheiros APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, reside na localidade de Criador. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado e seu nome consta em listagem das 166 (cento e sessenta e seis) casas que estão sendo construídas. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncia relatando que no ano de 2022, o referido senhor não residiu no município. Instaurado processo de apuração de denúncia, em todas as visitas técnicas realizadas no local para averiguação, a esposa do Srº Luiz, Srª Érica Inácio foi localizada. A família informou que morava de favor em cômodos cedidos pelo pastor de uma igreja da comunidade, e que, quando o mesmo recebia outras pessoas, eles precisavam momentaneamente desocupar o local para acomodar os outros membros da igreja, desta forma, a família acabava indo para a casa da sogra do requerente, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Contrariando a denúncia o beneficiário juntou em sua defesa declaração do Pastor Valdir Garcia de Oliveira, que afirmou que a família residiu em um quarto na residência do mesmo no período 06 de Janeiro de 2022 a 1º de março de 2023. O Srº Carlos informou que, devido a essas saídas para outra cidade, para não prejudicar os estudos da filha do casal, a criança foi matriculada na cidade de Cachoeiro no ano de 2022, onde permaneceu na casa da avó materna. Este fato, pôde ser comprovado através de declaração escolar que consta transferência da criança. Também foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde documento de ficha A, para comprovar se houve quebra de vínculo com o município, no entanto até a presente data só foi possível identificar a data de retorno da família nos documentos fornecidos pela agente de saúde da comunidade, sem data de saída. Dois conselheiros relataram conhecer a família, e o Conselheiro Magno afirmou que sempre encontrava a Srª Erica na unidade de saúde, recebendo atendimentos médicos. Desta forma, os conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK**

**DELIBERARAM PELA PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CENILDA DOS SANTOS**, reside na Sede em casa alugada, mora com o companheiro, ela é pensionista e aposentada e o seu companheiro, aposentado. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de São Bento. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa o estabelecido na legislação. Os Conselheiros em sua maioria **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**, com dois votos favoráveis à aprovação. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **JULIANA VIDAL DO NASCIMENTO SOUZA**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o cônjuge e dois filhos. Está aprovada para o benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Possui laudo da defesa civil que afirma que a residência atual está em risco. Requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUARTO** caso o de **LIDIANE SARLO DIAS**, reside na localidade de Campo Novo. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncias relatando que ela possuiria casa própria, e um companheiro com bens móveis de alto valor aquisitivo. Instaurado procedimento de apuração de denúncia, foi dado ciência a requerente, que por sua vez nunca compareceu à Coordenadoria para apresentar sua defesa. No entanto, a Técnica responsável pelo caso ainda aguarda Ficha A atualizada para verificar a composição familiar da Srª Lidiane para apurar a veracidade dos fatos narrados pelos denunciantes. Desta forma, os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para aguardar documentação oficial, para uma análise embasada e tomada de decisão fundamentada sobre o caso. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **VANESSA DA SILVA FONTÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com o cônjuge e quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SEXTO** caso o de **CIRLENE DA PENHA DOS SANTOS**, reside na localidade de Boa Esperança. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncia

4

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 07/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

relatando que ela possuiria casa própria. Instaurado procedimento de apuração de denúncia, foi constatado que a Sr<sup>a</sup> Cirlene reside em casa com péssimas condições de habitabilidade, que não é de sua propriedade, e sim de propriedade do seu filho. Desta forma, conclui-se que a denúncia é improcedente e os conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO SÉTIMO caso o de **MARLENE ROSA DA SILVA**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado, que está em fase de execução. Requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para verificação junto ao núcleo de engenharia para identificar se a residência está sendo construída em área no qual há risco de desmoronamento de barranco. DÉCIMO SÉTIMO caso o de **DELMA DE LIMA FERREIRA**, reside na localidade de Praia de Marobá, com o cônjuge e um enteado. Requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Jacquemara**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **EMILDA DE LIMA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **CRISTINA ALVES GOMES PORTELA**, reside na Localidade de Bom Jardim, (Rio Preto) em aluguel social, mora uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **ALESSANDRO MOTA DA SILVA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. No entanto, a mesma foi inserida no

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 07/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício devido sua residência à época estar em risco. Dessa os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **NOELMA CORDEIRO DOS SANTOS**, reside na localidade de Santo Eduardo em Aluguel Social, mora com uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **ROSALINA ALVES**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com o filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SÉTIMO caso o de **CLAUDIANA LIMA CEZARIO**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com três filhas. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. OITAVO caso o de **ELZA ROMÃO TERRA**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado na localidade de Areinha. Na reunião do dia 31/05/2023 o caso ficou **PENDENTE** para consulta técnica a Procuradoria-Geral Municipal sobre deliberação do caso, pois atualmente a Srª Elza mora na Sede do município em casa própria do esposo, mas ela não tem direito sobre o imóvel pois eles se casaram em regime de separação obrigatória de bens. Após orientação jurídica a cerca do caso, os conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. NONO caso o de **ANA APARECIDA DE JESUS**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado no qual a execução está para iniciar. Requer **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR** devido não haver nenhuma outra possibilidade de moradia no período da obra, tendo vista que faz-se necessária a demolição da residência atual para a nova construção. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO caso o de **ELSON DOS SANTOS REIS**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado no qual a execução está para iniciar. Requer **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR** devido não haver nenhuma outra possibilidade

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

de moradia no período da obra, tendo vista que faz-se necessária a demolição da residência atual para a nova construção. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **JUCELIA DA SILVA BRUM**, reside na Sede com o companheiro e dois filhos, em casa com péssimas condições de habitabilidade. **REQUER ALUGUEL SOCIAL E REFORMA DE IMÓVEL.** Segundo laudo da Coordenadoria de Defesa Civil a casa está em risco e não é possível realizar a reforma, e segundo o núcleo de engenharia o terreno não possui as dimensões necessárias para uma nova edificação. A requerente está dentro dos critérios para concessão dos benefícios. Contudo. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e deixaram o caso **PENDENTE** para a solicitação de **REFORMA DE IMÓVEL** para uma nova avaliação do núcleo de engenharia. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **JOVACY CRUZ**, reside na Sede, sozinho, na casa em que residia com a sua genitora antes da mesma falecer. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. O requerente está dentro dos critérios para a **PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Pedra que Mela. No entanto, os conselheiros entenderam que apesar de se tratar de imóvel de herança, o Srº Jovacy está amparado no momento. Os conselheiros em sua maioria **REPROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** com um voto favorável a aprovação. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **CREUZI VIANA PEIXOTO**, reside na Sede, mora com o esposo, ambos aposentados, em casa própria em péssimas condições de habitabilidade. Segundo a Coordenadoria de Defesa Civil e núcleo de engenharia, o imóvel está em risco e não existe possibilidade de reforma, sendo necessária uma nova edificação. **REQUER CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E ALUGUEL SOCIAL.** A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social pois a renda ultrapassa, e está dentro dos critérios para a concessão do benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Dessa forma, conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** e **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**, devido o risco do imóvel. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **ALCILEIA**

*Handwritten signatures: Jovacy Cruz, Creuzi Viana Peixoto*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

*Handwritten signature: Luiz Paulo*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES - FHISPK

LOURENÇO FARIA, reside na Sede, mora com um filho, em casa popular. Requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUINTO** caso o de **LUCIANA DA SILVA BENEVIDES**, abriu um novo processo no dia 27/07/2023 solicitando **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. No entanto, ela foi reprovada na reunião do dia 31/05/2023 pois mudou-se para o município de Marataízes. Dessa forma, os conselheiros mantiveram a **REPROVAÇÃO ANTERIOR PARA O BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Jacquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, para apresentar os casos atendidos pela Assistente Social Marlene de Jesus Leite, que não faz mais parte da equipe técnica de Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação. Sendo o **PRIMEIRO** caso o de **TANIA MARIA FELISMINO SARTÓRIO**, que foi apresentado na reunião do dia 10/08/2023 como solicitação de Construção de Casa Popular em terreno próprio, e a técnica solicita **RETIFICAÇÃO** da solicitação, para **REFORMA DE IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO** sendo **APROVADA A REFORMA DE IMÓVEL** para a referida senhora. **SEGUNDO** caso o de **VANILDA PEREIRA COSTA**, reside na Sede em aluguel social, mora com duas filhas e quatro netas, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **JUSCELINO SILVA**, reside na localidade de Campo Novo em aluguel social, mora com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **KELLI ROSA GOMES**, reside na localidade de Marobá em aluguel social, mora com o esposo. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, porém existem contas de luz em débito. Os Conselheiros indagaram sobre os débitos das contas, e foi informado que a beneficiária pretende parcelar a dívida,

*J. Jacquesmara* *Solange Leite*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

*W. W. W.*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

sanada a dúvida, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **LUCIANA PIRES ARAGON**, reside na Sede em aluguel social, mora com quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **ADRIANA LIMA**, reside na Sede em aluguel social, mora com quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SETIMO caso o de **JOSÉ MACHADO ARRUDA**, reside na localidade de Jaqueira, mora sozinho, é pescador. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. OITAVO caso o de **JOSÉ TAVARES BENEVIDES**, reside na localidade de Jaqueira, tem 60 (sessenta) anos e mora com o irmão. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O Srº José é totalmente incapaz, pois possui termo de compromisso de curatela, no qual o Juiz de Direito Marcelo Jones de Souza Noto no ano de 2013, deferiu o compromisso legal do seu irmão Srº Equicio Tavares Benevides servir definitivamente o cargo de CURADOR do requerente. Desta forma, os conselheiros **REPROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** tendo vista que o perfil do requerente é impróprio para o benefício. NONO caso o de **WALESSON ROCHA DE FRANÇA**, reside na Localidade de Boa Esperança, tem 25 anos, é monitor escolar. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO caso o de **EDNA MARIA DOS SANTOS**, reside na localidade de Santana Feliz, está no segundo processo de adoção como família extensa, e a Coordenadoria de Habitação recebeu um ofício do Poder Judiciário determinando a disponibilidade do Aluguel Social para a família da referida senhora. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL** e foram informados que as providências administrativas já estão sendo tomadas a respeito da concessão do

*[Handwritten signatures]*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 07/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES – FHISPK

benefício. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **MIRIAM MARTINS DA SILVA**, reside na localidade de São Paulo, tem 36 (trinta e seis) anos, é Técnica em enfermagem ativa no município. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação dos casos da Assistente Social Marlene, e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente Marlene Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:27 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_

RUTH RAMOS SOUZA \_\_\_\_\_

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREIA \_\_\_\_\_

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_

JUCELIA RIZZO \_\_\_\_\_

JOAO LUIZ PEREIRA DA NEVES \_\_\_\_\_

MAGNO JESUS DE CASTRO \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS – PRESENTES**

SOLANGE ALVES BRANDÃO \_\_\_\_\_

JACQUESMARA DA VICTORIA \_\_\_\_\_



33 655 / 2023

10/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

**Requerente:** Anazilda da Silva Oliveira

**Solicitação:** Renovação de Aluguel Social

**Endereço:** Rua Atila Vivacqua, nº 498, Centro, Presidente Kennedy.

**Telefone de contato:** (28) 99940-6655 (Abraão)

**Tempo de residência no município:** 85 anos.

**Tempo no Aluguel Social:** 11 anos

**Data da emissão do parecer:** 26/09/2023

**2 - OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Anazilda da Silva Oliveira para verificar a possibilidade da renovação do Aluguel Social.

**3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Visita domiciliar e entrevista social.

**4 - DESENVOLVIMENTO**

A Sra. Anazilda reside há onze (11) anos no endereço supracitado, em aluguel social, sendo imóvel composto de dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

Anteriormente a família residia em sua casa própria, localizada na Sede, no entanto, devido ao péssimo estado de conservação que este imóvel apresentava houve a necessidade da família ser inserida no Aluguel Social, estando até a presente data.

A Sra. Anazilda informou que na frente do seu terreno os seus filhos iniciaram a construção de uns cômodos para ela residir, no entanto, não tiveram condições de concluir a obra, e nos fundos ela permitiu a filha Zane construir um cômodo para morar.

*Riel*

Segue abaixo a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Anazilda da Silva Oliveira	Requerente	85 anos	Pensionista	R\$ 1.320,00
Abraão da Silva Oliveira	Filho	45 anos	Lavador de carros	R\$ 300,00

A Sra. Anazilda é pensionista e recebe a pensão no valor de um salário mínimo. Seu filho Abraão trabalha informalmente na função de lavador de carro, tendo uma renda variável em torno de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A família não recebe Bolsa Família e não participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar.

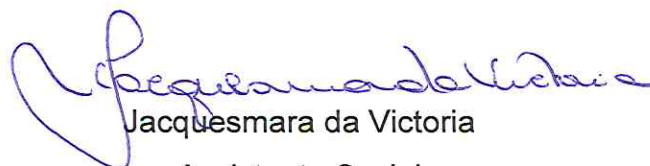
Concernente à saúde familiar, a Sra. Anazilda possui dificuldade de locomoção, se locomovendo com o auxílio de um andador. Diante de suas limitações físicas, recebe ajuda de seus filhos Abraão, no que tange as atividades domésticas. Além dessa dificuldade, a referida senhora também sofre com Hipertensão e faz uso constante das medicações Hidroclorotiazida e Losartana.

## 5 - PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, observamos que a renda familiar da Sra. Anazilda da Silva Oliveira ultrapassa o critério de elegibilidade do Programa Municipal – Aluguel Social, conforme estabelecido no Artigo 21, Item II “Renda per capita de 1/5 (um quinto) do salário mínimo”, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto nº 048, de 30 de maio de 2017.

Contudo, a família foi inserida no Aluguel Social em virtude do risco habitacional que estava vivenciando, assim sendo, somos favoráveis a renovação do benefício pleiteado.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo social deste setor a documentação necessária para construção deste relatório.



Jacquesmara da Victoria

Assistente Social

CRESS - ES 2891





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu  
Anazilda da Silva Oliveira não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Anazilda da Silva Oliveira

Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, Amazilda da Silva Oliveira portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos  
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua Átila Tracagua Vieira,  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver  
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Amazilda da Silva Oliveira  
Beneficiário:

[Assinatura]  
Locador/ CPF:



33655/2023

14  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Maria Augusta Paes de Freitas

CPF/CNPJ: 716.168.107-34

RG: 704.807-SPTC/ES

Apelido:

Endereço: Rua Atila Vivacqua

Nº: 498

Complemento: Térreo

Bairro: Centro

Município: Presidente Kennedy/ES

CEP: 29.350.000

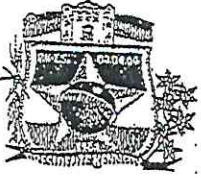
Celular: 99959-4740

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário: Maria Augusta Paes de Freitas

Beneficiário: Anazilda Silva de Oliveira

Endereço: Rua Átila Vivacqua, nº 498, Centro.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Divisão de Arrecadação Tributária  
Boletim de Cadastro do Imóvel

24  
yonuc  
001  
nuc  
001

Contribuinte: Sr (a) MARIA AUGUSTA PAES FREITAS  
Inscrição Municipal: 01010410409001  
Quadra 000 Lote: 000 Sub-lote/Loteamento: 000  
Identificação do Imóvel: Rua ATILA VIVACQUA 498 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

## 009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	120
Ocupação	Construído
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Plano
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Imune_Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não
Isento	
Isento	

## 010 - Informações Gerais da Edificação

Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Calação
Piso	Cerâmica/Mosaico
Forno	Inexiste
Cobertura	Fibro Cimento
Instalação Sanitária	Interna Simples
Posição	Isolada
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Alvenaria
Estado de Conservação	Regular
Instalação Elétrica	Aparente
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
Ano de Construção	0

## 011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefônica	Sim
Gas Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

## 012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
--------	-----

16/20



Prefeitura Municipal de Presidente Kenne  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Divisão de Arrecadação Tributária  
 Boletim de Cadastro do Imóvel

25  
 uf

schMunic  
 1409001  
 schMunic  
 1409001

Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Não
LIXO	Sim
Fossa	Não
Tabela Lei 104/99	

013 - Dimensões da Unidade	
Área do Terreno	240,0000
Área da Unidade	54,0000
Área Total da Edificação	54,0000
Testada do Imóvel	12,0000
Testada Iluminação	12,0000
Testada Calçamento	12,0000
Testada Limpeza	12,0000
Nº de Unidades	1,0000
Total da Prova	397,0000
Numero de Habitantes	0
Valor Venal	0,0000

014 - Geração/ Geral do IPTU	
Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ?	Sim

Historico			
Data	Processo	Assunto	Fiscal
01/07/2014	8964/2014	Inseção	

Historico

Inseção concedida de acordo com o art.65, paragrafo III do CTM.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

17  
20  
6  
Historic  
109007  
Historic  
109007

10/03/2016 4452/2016 Inexigibilidade de Tributos

Historic

Tributo - 000000001 IMPOSTO PREDIAL URBANO 77,50  
- 000000003 LIMPEZA PUBLICA 13,08  
- 000000006 COLETA DE LIXO 14,04  
incluído no cadastro de inexigibilidade

21/03/2017 5714/2017 Inexigibilidade de Tributos

Historic

Tributo - 000000001 IMPOSTO PREDIAL URBANO 89,54  
- 000000003 LIMPEZA PUBLICA 13,92  
- 000000006 COLETA DE LIXO 14,96  
incluído no cadastro de inexigibilidade

09/03/2018 6696/2018 Inexigibilidade de Tributos

Historic

Tributo 000000001 - IMPOSTO PREDIAL URBANO incluído no cadastro de inexigibilidade

Memoria

Divisão de Arrecadação Tributária

15/10/2020

18/10/20



Prefeitura Municipal de Presidente Ké.  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Divisão de Arrecadação Tributária  
Boletim de Cadastro do Imóvel

--

Mc  
DT  
Mc  
DT

Divisão de Arrecadação Tributária

15/10/2020



33655/2023

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

**Processo:** 24637/2022

**Assunto:** Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

**Objetivo:** Atender: Anazilda da Silva Oliveira.

**Imóvel:** Rua Atila Vivacqua, nº 498, Presidente Kennedy-ES.

**Área:** 51,66 m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Maria Augusta Paes Freitas.

**RESIDÊNCIA PADRÃO POPULAR**

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

**- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653):**

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

**- MÉTODO DE RENDA (NBR-5676/89):**

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda. Analisando o valor de venda do imóvel, temos: área aproximada: 51,66 m2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*  
*[Handwritten text]*

*[Handwritten signature]*  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*





33655/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

Residência padrão popular térrea, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias de madeira com pintura a óleo ou esmalte sintético, paredes com massa grossa desempenada (reboco) aparentemente com pintura látex PVA com bastante tempo sem um retoque, piso em cimento liso e parte com cacos de granito, na cozinha não há revestimentos de azulejo, nas paredes do banheiro com revestimento até o teto, cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 8 mm. Habitação com 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

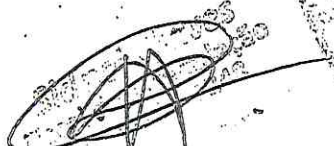
Observamos que o imóvel apresenta com algumas anomalias, tais como: infiltração na cobertura e deterioração da pintura externa e interna. Portanto, recomendamos a assinatura do contrato de locação depois de sanadas as pendências acima narradas.

Custo unitário de construção, residência térrea padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.170,71 /m<sup>2</sup> (dois mil e cento e setenta e reais e setenta e um centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m<sup>2</sup>) – Revista Construção Mercado – Setembro-2022.**

  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula:  $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$ , onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

  
Ruy Córdido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 5134-DES





33 655 / 2023

2  
1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 43 anos ( $U=43$ ) e uma idade **aparente** de 30 anos ( $I=30$ ), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de:  $D = \frac{1}{2} (30/43 + 30^2/43^2) = 0,592212$  (depreciação de 59,2212%).

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:  $51,66 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.170,71 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 112.138,87$  (cento e doze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Quando nova.

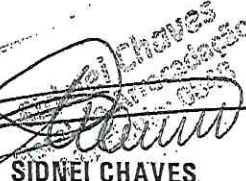
Considerando a idade, seu estado de conservação, temos:  $\text{R\$ } 112.138,87 - 59,2212\% = \text{R\$ } 45.728,88$  (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos:  $\text{R\$ } 45.728,88 + 15\% = \text{R\$ } 52.588,21$  (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 1% (um por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos:  $\text{R\$ } 52.588,21 \times 1\% = \text{R\$ } 525,88$  (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Presidente Kennedy-ES, 26 de Outubro de 2022.

  
RUY CÂNDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE  
OAB/ES 6734-D/ES

  
SIDNEI CHAVES  
MEMBRO

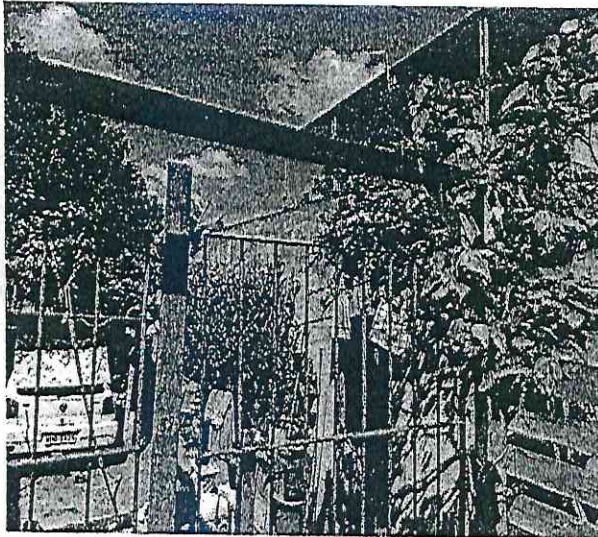
  
JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR  
MEMBRO  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista

Rua Átila Vivacqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ESCAU: A77.490-1  
C.E.P. 29.350-000      Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26

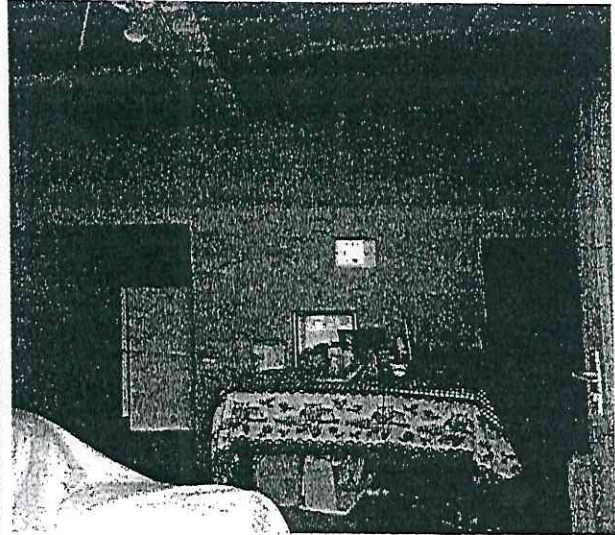


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

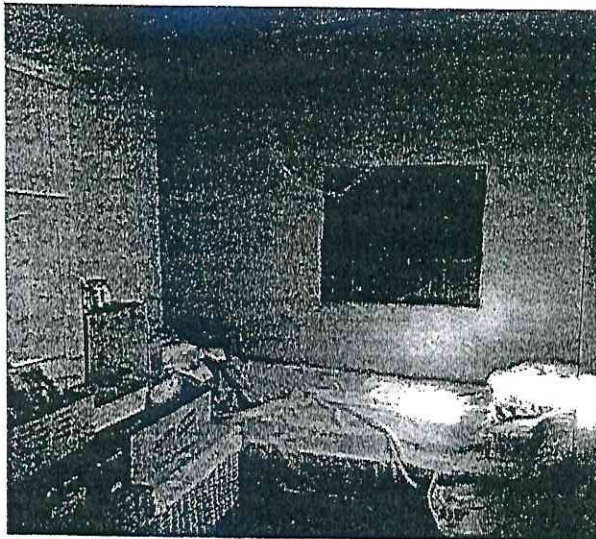
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



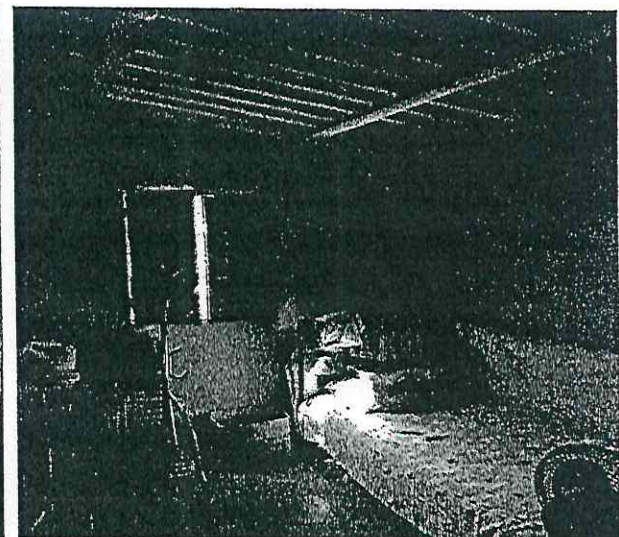
Fachada Frontal, com pintura deteriorada.



Sala.



Quartos .



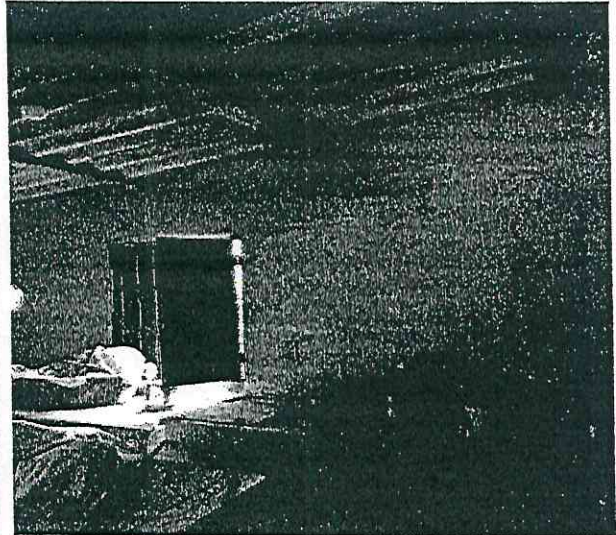
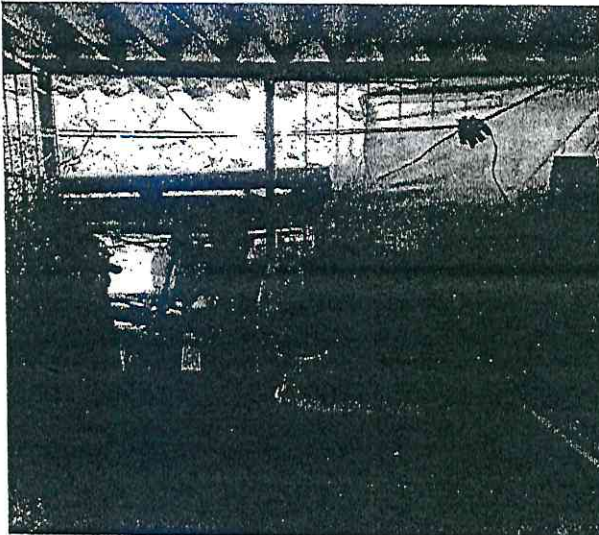
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: 677.490-1

*Candido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 0434-D/ES

*Sigrid Arroyave*  
Engenheira Civil  
CREA 0434-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE



Área de serviço com tanque em fibra.

Cozinha.

*[Handwritten Signature]*  
Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

*[Handwritten Signature]*  
SILVIO LINS  
ARQUITETO E URBANISTA  
C.R.U. 477.490-1

*[Handwritten Signature]*  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
C.R.U. 477.490-1



Processo Nº 24637/20  
Folhas 47  
Ass. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.637/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A SRA. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 51,66 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 498, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010410409001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a Sra. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 716.168.107-34 e RG nº 704.807 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua, nº 498, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada Locadora, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis; especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 6.310,56 (seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 525,88 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 15/01/2023 à 31/01/2023 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/01/2024 à 15/01/2024, caso não ocorra a rescisão do Contrato.


2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Habitação - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor.

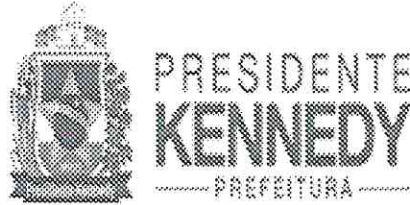
Presidente Kennedy - ES, 12 de dezembro de 2022.

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
Município de Presidente Kennedy/ES

  
MARIA AUGUSTA PAES FREITAS  
CPF Nº 716.168.107-34

33655/2023

JS  
AT



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0007234**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**MARIA AUGUSTA PAES FREITAS**

**CPF: 716.168.107-34**

Rua ATILA VIVACQUA, Nº 498 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230007234

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



33655 / 2023

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001209023

Identificação do Requerente: CPF N° 716.168.107-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/11/2023**, válida até **06/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0006.9A38.6C40.D4B1**



33 655 / 2023

22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS**  
**CPF: 716.168.107-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

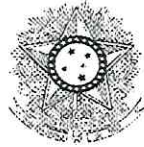
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:05:58 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **EE32.D116.E8BC.C5B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS

CPF: 716.168.107-34

Certidão n°: 62495036/2023

Expedição: 08/11/2023, às 15:05:15

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **716.168.107-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 33655/2023

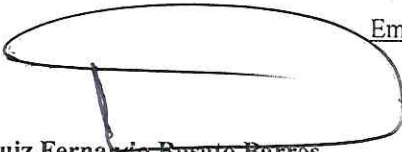
Folhas nº 29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 17/11/2023

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue o reajuste com valor locatício do imóvel, páginas 32 a 36.

Presidente Kennedy/ ES, 22/11 / de 2023.


  
Ruy Cândido Athayde  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto Nº 046/2022

Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 134-B/ES

Ao Recursos Humanos


Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em 24/11/23

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À Secretaria M de Obras  
Informamos que Maria Augusta  
Paul Freitas não possui vínculo  
emprego com esta Administração  
pública até a presente data.


Em 29/11/23

  
Meyrielli dos Santos Bernardo  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Decreto n° 0095/2019

À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 01/12/2023.

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto n° 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DÊSIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**CERTIDÃO**  
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Em: 24/09/2020  
Servidor: [assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002054/2020  
25/09/2020 - 13:56:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 072/2020

Certidão  
Nº 072/2020

Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Data: 25/09/2020

33655/2023

36  
f



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO
Decreto nº 46 - 2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 19 de julho de 2022
Servidor: Dorlei Fontão da Cruz

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.
Data: 20/07/22
Servidor(a): Dorlei Fontão da Cruz
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001491/2022  
20/07/2022 - 10:55:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022





33657/2023 32  
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

**Processo:** 33655/2023.

**Assunto:** Reajuste do valor do aluguel.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Habitação

**Objetivo:** Atender Anazilda da Silva Oliveira

**Imóvel:** Rua Atila Vivacqua, nº498, Centro, Presidente Kennedy-ES.

**Área Aproximada:** 51,66m<sup>2</sup>

**Proprietário (a):** Maria Augusta Paes Freitas.

**Aluguel Anterior:** R\$ 525,88 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Conforme ao 2º (segundo) termo de aditivo ao contrato nº000018/2022, da Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº024.637/2022

A Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis, designada através do Decreto nº 046 de 19 de Julho de 2022 através dos técnicos que representa, apresenta as seguintes considerações:

1. Não será necessário elaboração de novo laudo para apurar o valor locatício, tendo em vista já existir laudo do mesmo imóvel com data recente. Apenas a revisão do aluguel e vistoria física do imóvel será abordada neste parecer;
2. A Comissão procedeu à visita ao local para averiguação dos espaços físicos e avaliar as condições de habitabilidade, no entanto, observamos que o imóvel necessita de pintura nas paredes interna e externa. Desse modo, recomendamos que seja realizado o serviço de pintura antes da assinatura do contrato de locação.
3. Na determinação de novo valor locativo para nova vigência do contrato de locação utilizou-se do índice de preços mensurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), usado como referência na maioria dos contratos de aluguel, que teve como valor percentual acumulado dos últimos 12 meses (2022-2023), a partir de *Outubro de 2022*, variação de *-4,5607%*, conforme demonstrado no quadro abaixo:

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.480-1  
Rua Átila Vivacqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000 Tele/fax: (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26

Ruy Cândido Alhyde  
Engenheiro Civil  
CREA 134-D/ES

3365512023

33  
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍGIO DE

4. Tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2023	0,50	-4,4532	-4,5607	2.670,8302
Set/2023	0,37	-4,9286	-5,9567	2.657,5425
Ago/2023	-0,14	-5,2791	-7,1935	2.647,7459
Jul/2023	-0,72	-5,1463	-7,7140	2.651,4579
Jun/2023	-1,93	-4,4584	-6,8495	2.670,6868
Mai/2023	-1,84	-2,5781	-4,4559	2.723,2455
Abr/2023	-0,95	-0,7520	-2,1588	2.774,2925
Mar/2023	0,05	0,1724	0,1724	2.800,9010
Fev/2023	-0,06	0,1499	1,8645	2.799,5013
Jan/2023	0,21	0,2100	3,7909	2.801,1820
Dez/2022	0,45	5,4584	5,4584	2.795,3118
Nov/2022	-0,56	4,9860	5,8994	2.782,7893
Out/2022	-0,97	5,5772	6,5170	2.798,4607

FONTE: [https://www.portaldefinancas.com/igp\\_m\\_fgv.htm](https://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm)

5. Sugerimos ao Departamento responsável pela emissão do contrato a elaboração novamente a cláusula constando a renovação compulsória do contrato, nos parâmetros da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, conforme sugestão abaixo:

**“REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”**

*(Handwritten signature)*  
M<sup>te</sup> Maria Marques Junior  
Arquiteta Urbanista  
CAU: A77.490-1

*(Handwritten signature)*  
Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 0134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000 Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26

33657/2023

39  
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE

6. Tendo o valor anterior de R\$ 525,88 - 4,5607%. Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) de reajuste conforme o IGPM, temos: O valor locatício mensal avaliado é de **R\$ 501,89 (quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).**

*xlz . 6022169*

Presidente Kennedy-ES, 22 novembro de 2023.

*Ruy Candido Athayde*  
RUY CANDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

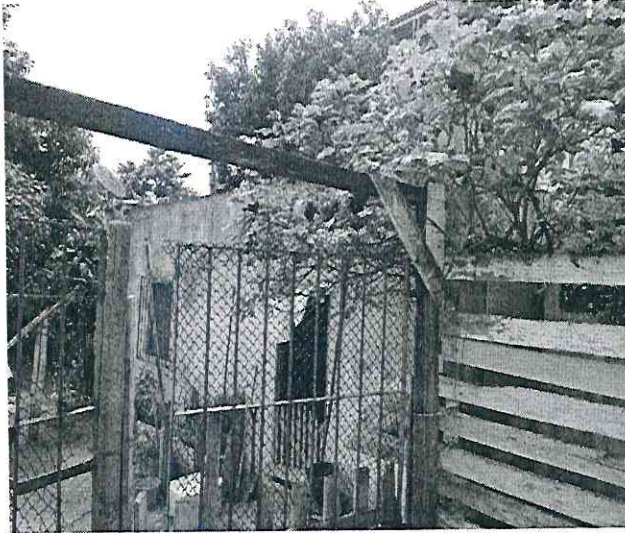
SIDNEI CHAVES  
MEMBRO

*José Maria Marques Junior*  
JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR  
MEMBRO  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel.



Sala.



Quarto.



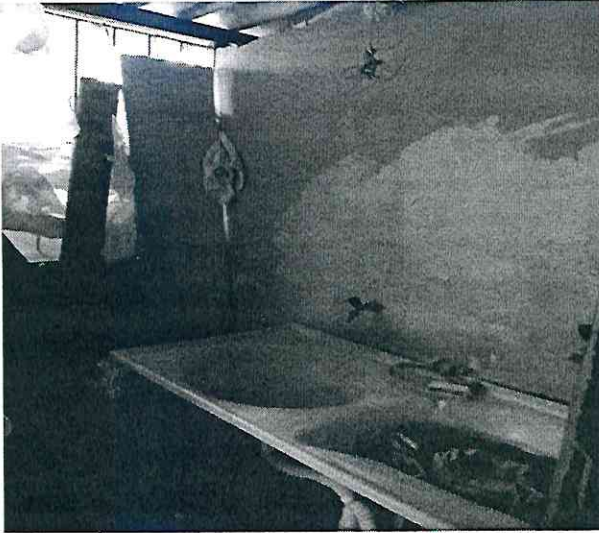
Cozinha.

*Rua Cândido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

Jose Maria W...  
Arquiteto  
CAU 171.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE



Área de serviço.



Banheiro.

José Maria  
Arquiteto  
CAU 171.490-1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Ray Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

33655/23  
37  
OK

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, **Maria Augusta Paes Freitas**, portadora do CPF n°: **716.168.107-34**, declaro aceitar o valor locatício atualizado em **R\$ 501,89 (Quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua, Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr.ª Anazilda da Silva Oliveira**.

Presidente Kennedy-ES, 24 de Novembro de 2023.

**Maria Augusta Paes Freitas**



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**48.883.652/0001-48**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000247/2023 - LIBERADA**

38	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 33655/23	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 04/12/2023

Data Ref.: 04/12/2023

Valor : 6.022,68

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 3390360000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : MARIA AUGUSTA PAES FREITAS

CNPJ/CPF : 716.168.107-34

Bairro : CENTRO

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 51,66 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 498, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO Nº 33655/2023.

Saldo Anterior Ficha	7.980,73	Valor Pré Empenho	6.022,68	Saldo Disponível	1.958,05
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(seis mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0033655/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

6.022,68

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.022,68	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	6.022,68
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.022,68	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.022,68

**Local/Data/Assinaturas**

PRESIDENTE KENNEDY, 04 de dezembro de 2023

CONTADOR

Ana Paula Benevenuto de Santos  
 Contadora  
 C-ES



Processo Nº: 33655/2023

Folhas Nº: 39

Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Segue em Anexo a Folha Nº 38, com a Nota de Pré – Empenho .

Em: 04/12/2023.

Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

### AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

Em 07/12/23

### A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 11/12/23

Malaquias Santos da Silva  
Assessor Técnico de Obras  
Decreto nº 038/2021

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 41/42.

Em 12 de 12 de 2023.

  
Camilli Graça Soares  
Apoio Administrativo

Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

  
Gerir  
contratações

  
Remessa  
de dados

  
Retificação

  
Consultas

  
Normativos

[Início \(/CidadESPportalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)  
> [Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy](#)  
> **2023.058E0600005.09.0216**

Identificação: 2023.058E0600005.09.0216

Processo administrativo: 033655/2023

Autuação: 09/11/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Anazilda da Silva Oliveira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 **Detalhes**  Itens retificados

(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/contratacoes/>) Não há dados enviados para esta contratação.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a **RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da **Sr<sup>a</sup> Anazilda da Silva Oliveira** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ⊕ Requerimento do Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-09;
- ⊕ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 10-11;
- ⊕ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 12;
- ⊕ Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 13;
- ⊕ Cadastro do locador – fls 14;
- ⊕ Boletim de Cadastro de Imóvel – fls. 15-18;
- ⊕ Avaliação Principal realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – fls. 19-23;
- ⊕ Contrato Vigente – fls. 24;





Processo Nº 33655/2023

Folhas Nº: 42

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- ⌋ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls 25-28;
- ⌋ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 29;
- ⌋ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 29 (verso);
- ⌋ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls. 32-36;
- ⌋ Termo de aceitação do aluguel – fls. 37;
- ⌋ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 38;
- ⌋ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 40;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminhamento à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 12 de Dezembro de 2023.

---

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS  
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº

000651/2023

DATA

18/12/2023

438

<b>Unidade:</b>	00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
<b>Requisitante:</b>	00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Dotação:**  
PROJETO ATIVIDADE: 2.139  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000  
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.  SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

**Total Geral R\$** 0,00

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**OBSERVAÇÕES:**

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>18</u> / <u>12</u> / <u>2023</u></p> <p><u>Rubertan dos S. Souza</u> Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura</p>
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

44  
16

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Dispensa Nº 000301/2023

Processo Nº. 033655/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.  REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
<b>Total Geral R\$:</b>							

**DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:**

**Nome: RUBERLAN DOS SANTOS SOUZA Em, 18 de dezembro de 2023**

**Carimbo e assinatura da Empresa**

**Observação:**

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

18/12/2023 11:07:14

Dispensa N° 000301/2023 - 18/12/2023 - Processo N° 033655/2023

Vencedor	MARIA AUGUSTA PAES FREITAS
CPF	716.168.107-34
Endereço	RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA, 498 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899594740 xxxxxxxxxxxxxxxx

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	501,89	6.022,68

Total do Fornecedor: 6.022,68

Total Geral: 6.022,68